


Ofício nº 4111/2018-GAPRE

Maringá, 14 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 1322/2018 apresentado pelo Vereador **Jean Marques** para a implantação de sistema de atendimento *on line* para a realização de requerimento de credencial para estacionamento em vaga especial destinada a deficientes e idosos, bem como aumentar o prazo de validade da referida credencial, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

A CAMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,


Em resposta ao requerimento 1322/2018 de Vossa Senhoria, na qual solicita informação quanto a possibilidade de implantar sistema de atendimento on-line para solicitação de credencial de vaga de estacionamento para deficiente e idoso.

Informamos que não há possibilidade de implantar o sistema de atendimento via on-line para requerimento de credenciais para estacionamento em vaga especial, tendo em vista que as credenciais de deficiente são autorizadas mediante perícia médica que são realizadas na própria secretária. Sua validade é de 02 (dois) anos já que em alguns casos sua liberação ser provisória por ser indisponibilidade física temporária devido a trauma ou tratamento.

Quanto as credenciais de idoso, o cadastramento e emissão é feito na hora por funcionários que fazem a conferência dos dados, evitando assim possíveis erros e fraudes, referente a possibilidade de aumentar o prazo de validade da referida credencial, informamos que foi publicado portaria 002/2018 em fevereiro/2018 alterado o prazo de validade para 05 (cinco) anos.

Há a necessidade de se manter a validade pois em caso de falecimento corre-se o risco de utilização irregular do cartão.

Maringá, 30/10/2018.


José Gilberto Purpur
Secretário Mu. Mobilidade Urbana
Decreto n° 14/2017


Zilda Maria Fonseca Valério
Gerente de Concessões
Portaria n° 24/2017 Gapre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 002/2018-SEMOB

Estabelece dilatação do prazo de validade do cartão credencial conferido a pessoas idosas para estacionamento em vaga especial.

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a prerrogativa conferida pela Resolução nº 303/2008 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), anexo II (Modelo de credencial), no sentido de estabelecer o prazo de validade da credencial conferida a pessoas idosas, para estacionamento em vaga especial.

RESOLVE:

CÓPIA

I – O cartão credencial conferido a pessoas idosas, para estacionamento em vaga especial, passa a vigorar com prazo de validade de 5 anos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 09 de fevereiro de 2018.

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana